



LEI Nº 637/01

ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são irrogadas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 6º da Lei Municipal 594/00, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o limite de Créditos Adicionais Suplementares até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Geral do Município, de que trata o artigo 5º da Lei Municipal nº 594/00.

Art. 2º. O excesso de arrecadação previsto, na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), poderá ser utilizado na suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dezoito de setembro de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438